

I SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 14 de maio de 2012

Número 93

ÍNDICE

SUPLEMENTO

Presidência do Conselho de Ministros

Declaração de Retificação n.º 24-A/2012:

Retifica o Decreto-Lei n.º 63/2012, de 15 de março, do Ministério da Saúde, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro, que estabelece o regime jurídico dos produtos cosméticos e de higiene corporal, transpondo a Diretiva n.º 2011/59/UE, da Comissão, de 13 de maio, que altera a Diretiva n.º 76/768/CEE, do Conselho, de 27 de julho, relativa a produtos cosméticos, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012

2528-(2)

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 24-A/2012

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *r*) do n.º 2 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 63/2012, de 15 de janeiro, declara-se que o Decreto-Lei n.º 63/2012, de 15 de março, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, saiu com as seguintes inexatidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º) na coluna *b* («Substância») do número de ordem 50 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«Complexos de hidroxicloreto de alumínio e zircónio AlxZr (OH)yClz e seus complexos com glicina»

deve ler-se:

«Complexos de hidroxicloreto de alumínio e zircónio AlxZr (OH)yClz e seus complexos com glicina».

2 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º), na coluna *d* («Concentração máxima autorizada no produto cosmético acabado») do número de ordem 50 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«20 % (como hidroxicloreto de alumínio e de zircónio anidro). 5,4 % (como zircónio)»

deve ler-se:

«20 % (como hidroxicloreto de alumínio e de zircónio anidro). 5,4 % (como zircónio)».

3 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º), na coluna *e* («Outras limitações e exigências») do número de ordem 50 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«1) A relação entre o número de átomos de alumínio e de zircónio deve estar compreendida entre 2 e 10»

deve ler-se:

«1) A relação entre o número de átomos de alumínio e de zircónio deve estar compreendida entre 2 e 10».

4 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º), na coluna *b* («Substância») do número de ordem 208 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«

| Número de ordem | Substância |
|-----------------|---|
| <i>a</i> | <i>b</i> |
| 208 | 1-(2-Aminoetil)amino-4-(2-hidroxi-etil)oxi-2-nitrobenzeno e seus sais HC Orange n.º 2 (número CAS: 85765-48-6 EINECS 416-410-1) |

»

deve ler-se:

«

| | |
|-----|---|
| 208 | 1-(2-Amino-etil)amino-4-(2-hidroxi-etil)oxi-2-nitrobenzeno e seus sais HC Orange n.º 2 N.º CAS: 85765-48-6 Einecs 416-410-1 |
|-----|---|

»

5 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º), na coluna *b* («Substância») do número de ordem 209 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«

| | |
|-----|---|
| 209 | 2-[(2-Metoxi-4-nitrofenil)amino]etanol e seus sais 2-Hydroxyethylamino-5-nitroanisole (número CAS: 66095-81-6 EINECS 266-138-0) |
|-----|---|

»

deve ler-se:

«

| | |
|-----|---|
| 209 | 2-[(2-Metoxi-4-nitrofenil)amino]etanol e seus sais 2-Hydroxyethylamino-5-nitroanisole N.º CAS: 66095-81-6 Einecs 266-138-0 |
|-----|---|

»

6 — No anexo (a que se refere o artigo 3.º), na coluna *b* («Substância») do número de ordem 249 da primeira parte do anexo III, onde se lê:

«

| | |
|-----|--|
| 249 | Hidroxietil-3,4-metilenodioxianilina e seu cloridrato Hydroxyethyl-3,4-methylenedioxyaniline HCl (número CAS 94158-14-2) (número CE 303-085-5) |
|-----|--|

»

deve ler-se:

«

| | |
|-----|---|
| 249 | Hidroxietil-3,4-metilenodioxianilina e seu cloridrato Hydroxyethyl-3,4-methylenedioxyaniline HCl (número CAS 94158-14-2) (número CE 303-085-5) |
|-----|---|

»

I SÉRIE



Depósito legal n.º 8814/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. Unidade de Publicações Oficiais, Marketing e Vendas, Avenida Dr. António José de Almeida, 1000-042 Lisboa